

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA - SP**

PROCESSO Nº 0019294-87.2019.8.26.0320

SOLO PRIME SERVIÇOS EMPRESARIAIS

LTDA., já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, através de seu advogado, a presença de Vossa Excelência, ante o r. despacho retro, apresentar a inclusa certidão do imóvel e custas de Oficial de Justiça.

Informa, que o valor atualizado do débito é de **R\$ 723.610,65 (setecentos e vinte e três mil, seiscientos e dez reais e sessenta e cinco centavos)** na forma da planilha inclusa.

Informa, ainda, que o endereço do executado para fins de intimação é o mesmo onde foi localizada sua esposa fls. 266 e 293:

Processo Digital nº: 0019294-87.2019.8.26.0320
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cheque
 Exequente: Solo Prime Serviços Empresariais Ltda
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 320.2021/013062-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Cônjuge: ALEXANDRA VALERINO DA CUNHA DOMICIANO, Brasileira, Casada, Empresária, RG 30259617, CPF 272.946.948-69, Rua Vice Prefeito Antonio Aparecido Oliveira, 90, Residencial Flórida, CEP 13495-000, Iracemópolis - SP

Executado: **ALEC Bijuterias Ltda Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Paulo André Sanches Valéro (25863)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO que em cumprimento ao mandado nº 320.2021/013062-7 dirigi-me ao endereço indicado em 10/08 às 18:30 sem encontrar a requerida e na portaria confirmaram que ela reside no local.

Retornei dia 12/08 às 10:38 sem encontrar a Sra. Alexandra, na portaria informaram que após contato ela disse que estava no trabalho em Limeira, informei então meu telefone de contato e solicitei que fosse repassado para ela para poder combinar um horário e local para levar a intimação.

No mesmo dia retornei novamente ao condomínio às 20:00 horas sem encontrar a requerida e suspeitando que ela oculta-se INTIMEI o funcionário Sr. Júnior Mendes que retornaria no dia seguinte às 08:00 da manhã e se ela não estivesse procederá a intimação por hora certa.

Retornei então hoje 13/08/21 às 08:00 da manhã sem encontrar a requerida e na portaria informaram que após contato ela afirmou que estava em seu trabalho sem informar mais detalhes.

Procedi então a **INTIMAÇÃO POR HORA CERTA** de **ALEXANDRA VALERINO DA CUNHA DOMICIANO** e entreguei a contrafé em um envelope com a identificação dela para o funcionário do condomínio Sr. Vinicius Henrique (senhor moreno, olhos castanhos, cabelo curto, média estatura, jovem) a qual aceitou sem exarar sua assinatura.

Fiz constar no mandado a advertência que em caso de revelia será nomeado curador especial.

O referido é verdade e dou fé.

Limeira, 13 de agosto de 2021.

Abaixo, a confirmação de que o executado pode ser encontrado em tal endereço (autos 1001464-91.2019.8.26.0320, fls. 284 da I. 3ª Vara Cível Local):



COMARCA DE LIMEIRA
FORO DE LIMEIRA
3ª VARA CÍVEL

Via Antonio Cruães Filho, Nº 300, Jardim Santa Cecília - CEP
13480-672, Fone: (19) 3442-9077, Limeira-SP - E-mail:
limeira3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001464-91.2019.8.26.0320**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Solo Prime Serviços Empresariais Ltda**
Executado: **Alec Bijuterias Ltda ME e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Salete Aparecida Maroquides Fiorentini (24396)**

ESTE APARECIDA MAROQUIDES FIORENTINI, liberado nos autos em 10/11/2021, às 08:22
digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001464-91.2019.8.26.0320 e código E7ALE5A3

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 320.2021/027692-3 dirigi-me ao endereço: Rua Vice Prefeito Antonio Aparecido de Oliveira no. 90, Residencial Florida, na vizinha cidade de Iracemópolis no dia 30/09, não fui atendida, dia 11/10 às 17:40 horas, não fui atendida, dia 07/11 (domingo) às 17:45 horas não fui atendida, retornei às 19:00 e aí sendo CITEI e INTIMEI: Cassiano Boschiero Domiciao, por si e como representante legal da executada Alex Bijuterias Ltda. Me., o qual após ouvir a leitura, bem ciente ficou do inteiro teor do presente mandado e aceitou a contrafe que lhe ofereci. Certifico mais, que em todas as ocasiões em que estive no local, não localizei no local, o veículo arrestado, motivo pelo qual deixei de constatar seu estado.

O referido é verdade e dou fé.

Limeira, 08 de novembro de 2021.

Por fim, ante o todo acima informado, requer o devido seguimento do feito nos termos da lei, sendo os executados intimados no endereço acima mencionado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 06 de abril de 2022.

VALDINEI LOPES DOS SANTOS

OAB-SP nº 243.625

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: março/2022****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios legais****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		27/11/2019	395.103,17	474.894,69	0,00	132.866,43	47.489,47	655.250,59
				Sub-Total			R\$ 655.250,59	
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)		R\$ 65.525,06	
				Sub-Total			R\$ 65.525,06	
				* custo judicial - 06/04/2022 - -	R\$ 2.835,00	(+)	R\$ 2.835,00	
				Sub-Total			R\$ 2.835,00	
				TOTAL GERAL			R\$ 723.610,65	